

**Estado de Sergipe
Assembleia Legislativa**

PROJETO DE LEI Nº 14 /2019

Autor: Deputado Capitão Samuel

Dispõe sobre a proibição de instalação e uso de tomadas de energia elétrica nas celas onde estão recolhidos os presos nos estabelecimentos penais no Estado de Sergipe, e dá outras providencias.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado aprovou e que eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica vedada a instalação de tomadas de energia elétrica nas celas onde estão recolhidos os presos nos estabelecimentos penais no Estado de Sergipe, devendo ser providenciada a retirada daquelas já instaladas antes da publicação desta lei

Art. 2º - Os delegados e diretores dos estabelecimentos prisionais no Estado de Sergipe deverão providenciar a retiradas das tomadas já instaladas em até 30(trinta) dias após a publicação desta lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 21 de Janeiro de 2019

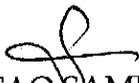
JUSTIFICATIVA

A retirada de tomadas de energia elétrica das celas dos presídios e delegacias sergipanas é, na prática, uma medida alternativa a falta de equipamentos de bloqueio do sinal de telefonia para auxiliar no cumprimento da legislação castrense.

Em que pese o Senado tenha aprovado, no início deste ano, projeto que determina a instalação de bloqueadores de celulares em presídios de todo o país (PLS 285/2017 e PLS 32/2018), nada impede a retirada de tomadas elétricas.

O uso de aparelho celular em estabelecimentos prisionais tem aumentado cada vez mais, tornando o encarceramento medida ineficaz para combater a criminalidade, uma vez que os criminosos agem de dentro dos próprios presídios para comandar tráfico de drogas, roubos e homicídios. Tudo através do celular.

Diante o exposto, a retirada de tomada elétrica é medida que garantirá a incomunicabilidade dos detentos, o que será uma barreira para a criminalidade, auxiliando a segurança da Sociedade e reforçando a força Estatal, razão pela qual solicitamos o apoio dos nobres pares na aprovação do presente.


CAPITÃO SAMUEL

Deputado Estadual